



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

**DELIBERAÇÃO CVM Nº 212, DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

Altera a composição da Comissão Consultiva sobre  
Regulação de Instrumentos de Investimento  
Coletivo.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, nos termos do art. 8º, § 3º, inciso II da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data,

**DELIBEROU:**

I - Alterar o item II da Deliberação CVM nº 205, de 14 de novembro de 1996, publicada no D.O.U. de 20.11.96, página 24.355, seção I, incluindo o nome do Sr. Evandro Lopes de Oliveira como membro da Comissão Consultiva sobre Regulação de Instrumentos de Investimento Coletivo, mantendo inalterados os demais componentes.

II - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

*Original assinado por*  
**FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA**  
**Presidente**